



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.236, DE 20 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre concessão de subvenções às entidades que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 13.490/07,


DECRETA

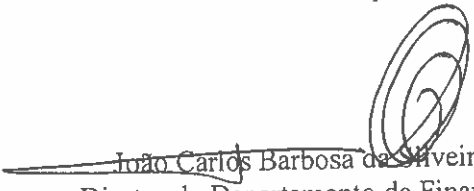
Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, a subvenção no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) às entidades, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo ao idoso, ao adolescente e à promoção e recuperação humana, nos termos da Lei nº 4.047, de 13 de abril de 2007, onerando as respectivas dotações orçamentárias do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

| NOME | VALOR EM R\$ | Dotação Orçamentária | Fonte | Código de Aplicação |
|-------------------------------------|--------------|-----------------------------|-------|---------------------|
| Associação Nossa Senhora das Mercês | 60.000,00 | 060200.3350.08241.4004.2139 | 01 | 510 |
| Esquadrão Vida para Adolescentes | 72.000,00 | 060300.3350.08243.4001.2125 | 01 | 510 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de abril de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


João Carlos Barbosa de Almeida
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de abril de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente Da Área Técnico Legislativa